

Programa de Incubados da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
(Pime.UFMS)



**PIME**

Pantanal Incubadora  
Mista de Empresas

Manual do Incubado  
Normas e procedimentos

Campo Grande - MS  
abril/2019



**Caro Empreendedor,**

Acreditamos que sua participação em nosso processo de incubação irá agregar valor e pode gerar mudanças positivas, tanto em sua vida pessoal como profissional. Desejamos que a parceria entre a PIME e o seu empreendimento signifique o começo de um promissor desenvolvimento empresarial.

Seja bem-vindo!

Desejamos ótimos resultados para o seu empreendimento!

**Equipe PIME UFMS**



## SUMÁRIO

O MANUAL	4
APRESENTAÇÃO	5
OBJETIVOS DA PIME	6
ESTRUTURA GERAL	7
DEVERES DA PIME	8
MODELO CERNE	9
METODOLOGIA DE INCUBAÇÃO	10
OBRIGAÇÕES DO INCUBADO	11
USO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	14
TAXAS	16
DESLIGAMENTO DO EMPREENDIMENTO	17
SIGILO, PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	18
SEDE E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA INCUBADORA	19
FORMAS DE CONTATO	20
CONSIDERAÇÕES FINAIS	21



## O MANUAL

O Manual do Incubado contém normas e procedimentos do Programa de Incubação da PIME UFMS para delinear o passo a passo a ser observado quando das questões administrativas e técnicas para o desenvolvimento e execução dos empreendimentos.

Este Manual visa à orientação aos empreendedores nos aspectos relacionados a formas de apoio, gestão, monitoramento e avaliação do Empreendimento pela incubadora de empresas.



## APRESENTAÇÃO

O Programa de Incubação da PIME é de caráter extensionista e sem fins lucrativos vinculado à Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (AGINOVA), com funcionamento viabilizado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), e apoio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/MS) e da Fundação de Apoio à Cultura e Ensino (FAPEC) e Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec).

Criada em 20 de dezembro de 2007, é considerada um dos principais programas de incubação do Estado de Mato Grosso do Sul, e atende empresas e projetos focalizados em inovação e tecnologia, dando suporte inicial para o desenvolvimento do empreendimento. O Programa oferece infraestrutura para funcionamento e atendimento de clientes e orientações e capacitações operacionais, administrativos, estratégicos e tecnológicos, para as empresas e projetos a serem incubados.

A PIME atua como elemento indutor do Empreendedorismo inovador, surgindo como Habitat de Inovação e interação entre os núcleos de pesquisa e a comunidade, por meio do uso racional de infraestrutura econômica, científica e tecnológica, de forma compartilhada, fato que proporciona elementos básicos à viabilização, operacionalização e desenvolvimento de novas empresas, produtos e serviços com vistas ao desenvolvimento regional.

O processo de incubação é tanto focado para pessoas físicas que tenham ideias de negócios e precisam validar a viabilidade técnica, econômica e mercadológica quanto para empresas já existentes que queiram desenvolver projetos, produtos ou serviços inovadores, encontrando na incubadora de empresas um ambiente propício ao desenvolvimento de novos negócios e inovação como diferencial mercadológico. A PIME tem como objetivo assegurar a disseminação da inovação, empreendedorismo e competitividade na Universidade e no Estado de Mato Grosso do Sul.

## OBJETIVOS DA PIME

- Implantar a infraestrutura física, de serviços e tecnológica para atender às demandas de incubação de empresas residentes e não residentes;
- Formar parcerias com universidades, sociedade, órgãos governamentais e setor produtivo no Estado de Mato Grosso do Sul (Hélice Quádrupla);
- Prospectar e identificar as potencialidades de empreendimentos inovadores no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Promover eventos, cursos e treinamentos com foco no empreendedorismo e inovação;
- Oferecer suporte às necessidades dos empreendimentos incubados;
- Buscar fontes de financiamento e captação de recursos para a PIME e empreendimentos incubados;
- Auxiliar os empreendimentos na elaboração de projetos para captação de recursos;
- Criar projetos que possibilitem a sustentabilidade da incubadora;
- Gerar novos negócios, empregos e renda;
- Contribuir com o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Estimular a transversalidade, interdisciplinaridade e interação entre os cursos de graduação da UFMS e a Incubadora;
- Promover a interação entre docentes, pesquisadores e empreendimentos incubados;
- Disseminar e estimular a cultura da propriedade intelectual e transferência tecnológica.



## **ESTRUTURA GERAL**

Para cumprir a sua finalidade, a PIME conta com o apoio de recursos humanos, tecnológicos e de infraestrutura da UFMS. A infraestrutura física da PIME é garantida pela Universidade, incluindo mobiliário, equipamentos de informática, recursos audiovisuais, material de expediente, internet, telefonia, serviços de segurança, manutenção e limpeza e outros recursos para o funcionamento adequado do Programa. Podem ser incorporados à estrutura física da PIME recursos e bens oriundos de projetos, doações e de outras origens, legalmente documentados.

## RESPONSABILIDADES DA PIME

- Disponibilizar espaço físico, quando se tratar de empreendimentos incubados residentes;
- Facilitar a utilização de infraestrutura, equipamentos e laboratórios existentes na UFMS, de acordo com o interesse do empreendimento e a disponibilidade do setor envolvido;
- Zelar pelo sigilo das informações que estejam sob sua guarda, por força do desenvolvimento do empreendimento;
- Planejar, qualificar, assessorar, monitorar, orientar e avaliar o empreendimento;
- Apoiar o empreendimento caso ocorra sua graduação;
- Realizar avaliações dos empreendimentos;
- Disponibilizar acesso a espaços físicos comuns da PIME;
- Disponibilizar serviços e equipamentos da PIME;
- Supervisionar o empreendimento incubado caso haja indícios de inveracidade sobre as informações declaradas;
- Reunir-se com os empreendimentos incubados para disseminar informações, discutir problemas e propor soluções;
- Apoiar a identificação de pesquisadores e tecnologias que possam colaborar no aprimoramento tecnológico de produtos ou serviços dos empreendimentos;
- Buscar fontes de financiamento e captação de recursos para a PIME de forma a auxiliar o desenvolvimento dos empreendimentos incubados;
- Prestar apoio na elaboração de projetos para captação de recursos;
- Prestar orientação no registro de propriedade intelectual e transferência tecnológica;
- Apoiar o processo de licenciamento e registro de produto (s) ou serviço (s) nos órgãos governamentais;
- Oferecer suporte para o empreendimento com foco nos eixos: desenvolvimento empreendedor, gestão, mercado, capital e tecnologia.





## MODELO CERNE

De acordo com o Centro de Referência para o Apoio a Novos Empreendimentos (Cerne), um conjunto de boas práticas de incubação de empresas são desenvolvidas, para cada uma das modalidades, ações e iniciativas chamadas Práticas-chave e Processos-chave. O objetivo do Cerne é oferecer uma plataforma de soluções, de forma a ampliar a capacidade da incubadora em gerar, sistematicamente, empreendimentos inovadores bem-sucedidos. O Cerne foi criado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec) para construir um novo modelo de atuação para as incubadoras brasileiras. A plataforma visa promover a melhoria expressiva nos resultados das incubadoras de diferentes setores de atuação, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos.

Vide

[http://anprotec.org.br/Relata/Anprotec\\_Cerne\\_TermodeReferencia2015.pdf](http://anprotec.org.br/Relata/Anprotec_Cerne_TermodeReferencia2015.pdf) para maiores informações.

## **METODOLOGIA DE INCUBAÇÃO**

A Pantanal Incubadora Mista de empresas (PIME), incubadora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tem como objetivo principal oferecer suporte aos empreendedores voltados para as áreas do conhecimento desenvolvidas na Universidade. Com isso, o programa de Incubação contribui para transformar ideias em negócios inovadores analisando a sua viabilidade técnica, econômica e capacidade empreendedora da equipe.

Por meio do processo de incubação visamos atingir os seguintes objetivos:

- I. Validação do problema e segmentação de clientes;
- II. Validação da solução e do modelo de negócio;
- III. Desenvolvimento do produto/serviço e venda do mesmo;
- IV. Planejamento do que é necessário para alavancar o empreendimento e a consolidação da empresa incubada até que esteja apta à graduação.

Vide o documento Modelo de Incubação no link:

<<http://pime.sites.ufms.br/files/2012/06/Manual-do-incubado-PIME-2017.pdf>>

## OBRIGAÇÕES DO INCUBADO

- Instalar-se no prazo de trinta dias, a partir da data de assinatura do instrumento jurídico;
- Manter uma atuação idônea, não praticando atos que venham desabonar sua conduta comercial e pessoal, não prejudicando o clima de cooperação e boa convivência com outras incubadas;
- Não comercializar produtos ou serviços que se constituam em similares concorrentes a produtos ou serviços comercializados por outras empresas já incubadas;
- Participar dos cursos, treinamentos e eventos promovidos pelas instituições parceiras, bem como utilizar as consultorias postas à disposição pela PIME e não deixar de operar por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias alternados por ano sem permissão expressa da Gerência da PIME;
- Não praticar quaisquer atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos, insumos e/ou processos que possam ser agressivos ou predatórios às instalações e ao meio ambiente;
- Apresentar, sempre que solicitado pela PIME, e a qualquer tempo, relatórios relativos às atividades econômico-financeiras e gerenciais da incubada, relatórios das atividades dos bolsistas;
- Consolidar o Plano de Negócios estabelecendo o cronograma para realização das atividades da empresa; possibilitando que a PIME efetue o devido acompanhamento pelos sistemas gerenciais disponíveis não podendo alterar sem ter autorização prévia da PIME às possíveis alterações;
- Responsabilizar-se, por todas as obrigações legais advindas das contratações de seus empregados, colaboradores e serviços em geral, seja a que título for inexistindo qualquer espécie de vínculo destes com a PIME e com a UFMS;
- Arcar com os custos de manutenção das suas instalações individuais;
- Apresentar o resultado dos produtos ou serviços com a tecnologia e inovação utilizada para a comunidade acadêmica, em forma de: palestras, seminários, artigos e workshops;
- Restituir os custos de treinamentos, assessorias/consultorias, palestras, visitas e demais atividades que sem justificativa prévia não comparecer, quando convocado ou inscrito;
- Zelar pela guarda, limpeza e conservação do módulo e devolvê-lo nas mesmas condições em que lhe foi entregue;
- Efetuar os pagamentos das mensalidades correspondentes e efetuar os pagamentos relativos ao consumo de telefone e responder pela segurança interna de seu módulo;

- Não promover quaisquer modificações no módulo sem prévio e expresse consentimento da Gerência da PIME, sendo certo que, toda e qualquer modificação e ou melhorias sejam elas úteis, necessárias ou voluntárias, não serão objetos de indenização ou direito de retenção pela INCUBADA;
- Observar e cumprir as normas de utilização dos recursos computacionais de processamento e de transmissão de dados da UFMS;
- Interagir com as instituições vinculadas e ou conveniadas a PIME e a UFMS, e utilizar os laboratórios e recursos humanos dessas entidades de acordo com as condições especificadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações ambientais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes dos contratos de trabalho que mantiver com seus empregados e prepostos, inclusive as relativas a acidentes de trabalho, assumindo a integral responsabilidade e suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos causados por seus empregados e prepostos a bens e pessoas, incluindo a PIME;
- Assumir integral e exclusiva responsabilidade, financeira inclusive, pelo cumprimento das obrigações administrativas e comerciais que possam decorrer de suas atividades, inclusive, obtenção de alvará de funcionamento, licença de localização de estabelecimento, licenças ambientais, licença do corpo de bombeiros, manutenção dos livros contábeis exigidos por lei, registros nos órgãos competentes e de classe;
- Substituir qualquer dos seus empregados cuja atitude seja considerada como inconveniente e/ou incompatível com os princípios e regras de conduta profissional;
- Fornecer à Gerência da PIME a relação nominal de seus empregados e prepostos, autorizando desde já, apresentar certidões comprovando a regularidade fiscal perante os órgãos da administração pública municipal, estadual e federal;
- Cumprir e fazer cumprir, no que couber, as normas sobre direitos de propriedade intelectual, transferência de tecnologia confidenciais, estabelecidas por deliberação da Reitoria da UFMS, respondendo pelas condições de segurança de suas informações tecnológicas, know how, e desenvolvimentos que ainda não estejam cobertas por solicitações de privilégio, eximindo a PIME de qualquer responsabilidade por eventual acesso às informações ou ações dessa natureza;
- Pagar, a título de retribuição pelo apoio concedido durante o processo de incubação, o valor referente ao percentual de 1% (um por cento) do faturamento bruto, apurados durante os últimos 12(doze) meses que permanecer na incubadora;

- Utilizar o módulo recebido exclusivamente para sede administrativa da empresa residente, sendo vedado o seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-lo, transferi-lo ou compartilhá-lo, no todo ou em parte, a terceiros, seja a que título for;
- Divulgar e incorporar ao(s) produto(s) e serviço(s) desenvolvido(s) no âmbito do 24 referido Convênio, bem como qualquer material e/ou mídia utilizada para divulgação do empreendimento, o nome e/ou da logomarca da fundação de apoio, da UFMS e da PIME, como modelo aprovado por estes;
- Promover e divulgar os objetivos e as finalidades da PIME;
- Cumprir as decisões referentes ao processo de incubação perante direcionamentos da Equipe e do Colegiado da PIME;
- Assegurar o livre acesso do pessoal credenciado pela PIME ao empreendimento, preservadas as necessárias condições de sigilo;
- Arcar integralmente com todos os custos de seu processo tecnológico, caso haja processo de produção específico;
- Participar de reuniões realizadas pela PIME para tratar de assuntos de interesse mútuo;
- Favorecer o intercâmbio de tecnologia por meio da participação de professores e/ou pesquisadores da instituição mantenedora e parceiros, bem como o estágio de alunos;
- Apresentar reclamações e sugestões sobre a PIME, sempre por escrito, para que estas sejam atendidas com precisão;
- Manter os direitos da PIME, em caso de desligamento;
- Honrar os compromissos assumidos no Convênio e demais Termos assinados;
- Cumprir as normas contidas no Manual do Incubado e no Regulamento Interno da Incubadora;
- Ter profissionalismo no cumprimento das atividades empresariais;
- Postura ética nas relações com a Universidade, PIME, clientes e demais parceiros.

## USO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

A utilização da infraestrutura da PIME, bem como, as solicitações, serão previamente analisadas e autorizadas pela Gerência.

- Sala Multimídia e de Reunião

A sala multimídia e para reuniões da PIME estará disponível para utilização dos empreendimentos vinculados ao programa. Para utilizar o empreendedor deverá enviar a solicitação de reserva com antecedência, por meio do FM Solicitação de Equipamentos e Infraestrutura.

Estão disponíveis para empréstimo equipamento de audiovisual mediante programação prévia. A solicitação será feita para a coordenação através do FM Solicitação de Equipamentos e Infraestrutura. O equipamento solicitado deverá retornar nas condições originais. O empreendedor se responsabilizará por danos causados por meio do FM Termo de Responsabilidade de Equipamentos e Infraestrutura.

- Móveis e equipamentos de uso pessoal

O empreendimento participante da PIME na modalidade de incubação residente deverá providenciar caso seja necessário móveis, equipamentos elétricos e técnicos ou software para composição de suas salas. Antes de se instalar na incubadora o representante legal da empresa na modalidade residente, deverá inspecionar a sala que foi disponibilizada pela PIME, após, não havendo nenhuma objeção, assinar o FM Carga de patrimônio. As empresas da modalidade de Incubação Residente terão disponibilizados 1 (um computador), 1 (um) armário, 2 (duas) mesas e 2 (duas) cadeiras).

- Serviços de Manutenção

As solicitações de serviços vinculados às atividades da Proadi devem ser realizadas a partir do login (Passaporte da UFMS) do usuário na página de solicitação de Serviços (<https://proadi.ufms.br/solicitacao-de-servico/>). É possível também registrar sugestões ou reclamações. A solicitação deve ser detalhada, informando com clareza o problema ou a necessidade de intervenção, além do local, telefone para contato e horário mais adequado para o atendimento.

- Serviço de limpeza

O serviço de limpeza das áreas comuns será executado pela empresa terceirizada da UFMS duas vezes na semana (terças e quintas). O empreendedor deverá ser comunicado pela PIME por escrito ou via e-mail, quando houver limpeza geral, e deverá autorizar a entrada da equipe de limpeza para execução do serviço. Caso não autorize o serviço não será executado. A limpeza dos módulos

administrativos e laboratórios das empresas incubadas residentes é de responsabilidade dos empreendimentos. Salva situação citada no parágrafo anterior.

- Serviço de telefonia

As salas das empresas residentes serão providas de 01(um) ponto de linha telefônica e serviço da operadora contratada pela UFMS. No dia 5 de cada mês o Gerente da PIME emite relatório telefônico e Guia de pagamento das ligações para a empresa realizar o pagamento até o dia 12 de cada mês.

- Serviço de Acesso à Internet

O empreendimento na modalidade de empresa residente terá acesso à Internet. A qualidade do acesso à Internet será a mesma disponibilizada aos professores e pesquisadores da UFMS, pois a rede da PIME é conectada à Rede UFMS, o Programa não tem como garantir conexão permanente com a Internet nem largura de banda superior aos níveis da UFMS. Qualquer solicitação de serviços relacionados à Internet deverá ser encaminhada a Equipe da PIME.

- Uso das chaves

Para os empreendimentos incubados residente será disponibilizada uma cópia da chave de acesso ao seu módulo, da entrada das salas e do portão 13 do Moreirão mediante assinatura do FM Termo de Recebimento das chaves. As chaves de áreas comuns (banheiro e copa) ficam disponíveis na secretaria em fácil acesso, já as chaves dos laboratórios e demais dependências da PIME também ficam na Secretaria, mas devem ser solicitadas com antecedência e retirada com algum membro da Equipe da PIME.

- Domínio UFMS

Todos os empreendedores incubados têm o direito de adquirir o e-mail com domínio da UFMS (@ufms.br). Caso o queiram, os incubados deverão preencher o FM Requisição de E-mail Institucional e entregar pessoalmente na Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (AGETIC) localizada na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG) da UFMS.

## TAXAS

- Taxa Administrativa

Para cobrir os custos pelo uso da infraestrutura, e encargos da UFMS, além de diretamente retribuir aos serviços disponibilizados pelo Programa, bem como de fazer face aos gastos rotineiros dos empreendimentos incubados e associados, a PIME instituiu taxa administrativa, conforme modalidade de incubação determinada no Convênio de incubação.

- Royalties

As empresas, após sua graduação, deverão retribuir pelo apoio concedido pela incubadora com valor referente ao percentual de 1% (um por cento) do faturamento bruto, apurados durante os últimos 12(doze) meses que permanecer na incubadora.

- Taxa de Restituição

Em decorrência dos custos rateados por empreendimento pela não-participação em Capacitação e Qualificação (cursos, workshops, eventos), Consultorias, Reuniões e Visitas técnicas realizados pela incubadora e com participação obrigatória. As taxas serão cobradas por cada convocação em que o empreendimento incubado for inscrito ou convocado e não comparecer sem aviso prévio com justificativa, enviada em até 48 (quarenta e oito) horas. A cobrança, se houver, será feita semestralmente e ocorrerá da seguinte forma:

	Capacitação e Qualificação (cursos, workshops, eventos)	Consultoria	Reunião e Visita-técnica	Ausência na participação presencial obrigatória (por hora)
Taxa	50%	50%	R\$40,00	R\$5,00

Todo recolhimento é revertido nos custos para o processo de incubação e encargos do Programa. A receita proveniente das taxas é administrada por Fundação de Apoio, precedida de termo entre as instituições de modo a facilitar a verificação de sua procedência e destinação. Tal destinação ocorre por meio de Plano de Trabalho supervisionado por esta Fundação. Por fim, as formas e condições dos recolhimentos, a serem efetuados à incubadora pelos empreendimentos incubados, conforme definidas no Convênio de Incubação ou Contrato de Associação.



## **DESLIGAMENTO DO EMPREENDIMENTO**

Ocorrerá o desligamento do empreendimento quando:

- a) O seu monitoramento indicar que deve ser desligado por não atingir as metas e objetivos do plano de desenvolvimento do empreendimento;
- b) Houver desvio dos objetivos;
- c) Houver insolvência do empreendimento;
- d) Empreendimento apresentar riscos à segurança humana, ambiental e patrimonial da Incubadora e da UFMS;
- e) Houver infração a quaisquer das cláusulas do Convênio;
- f) Houver uso indevido de imagem, bens e serviços da UFMS;
- g) Por interesse do empreendedor, mediante solicitação formal com aviso prévio de 30 dias para apreciação e parecer da PIME;

Ocorrendo seu desligamento, o empreendimento incubado deverá entregar à UFMS, em perfeitas condições, as instalações e os equipamentos cujo uso lhe foi permitido e providenciar sua transferência de sede.

## **SIGILO, PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

Todas as informações, documentos, projetos, desenhos técnicos e quaisquer materiais que demandam confidencialidade deverão ser mantidos como confidenciais por ambas as partes. Os envolvidos no processo de incubação assinarão um termo de confidencialidade específico para este cumprimento de acordo com FM Termo de Sigilo e Confidencialidade.

As publicações de artigos, obras e comunicações científicas, inclusive aquelas apresentadas em seminários, congressos, palestras, workshops, concursos e premiações poderão ser divulgadas depois de submetidas à apreciação e aprovação de ambas as partes, as quais deverão pronunciar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias da data de envio da cópia do texto ou material a ser publicado. Nesses casos, as partes deverão cuidar para que não fiquem os direitos de propriedade intelectual, potenciais ou adquiridos, por cada uma delas, bem como para que sejam obedecidas as condições de sigilo e confidencialidade constantes neste contrato.

Qualquer inovação desenvolvida pelas empresas incubadas na condição de beneficiárias de tecnologia desenvolvida ou disponibilizada pela UFMS, bem como produção intelectual que possa ser passível de registro de propriedade intelectual, conforme a Lei Federal n. 9.279, de 14.05.1996 e legislações atinentes, deverão ser objeto de instrumento jurídico específico por meio do qual serão acertados os direitos e as obrigações das partes, relativos ao registro e eventual exploração da propriedade intelectual. O empreendimento poderá utilizar serviços tecnológicos e orientação sobre propriedade intelectual, que possam ser oferecidos pela UFMS, pela PIME ou por instituições conveniadas, na forma que for estabelecida no Convênio de Incubação.

Em caso de transferência de tecnologia da UFMS para o empreendimento, o procedimento será feito por meio de Contrato de Transferência de Tecnologia, no qual será considerada a questão de propriedade intelectual.



## **SEDE E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA INCUBADORA**

A sede da PIME está localizada na UFMS, situada na Avenida Costa e Silva, s/n, Estádio Morenã, Portão 13, Cidade Universitária, Campo Grande/MS e possui como expediente o horário de funcionamento da administração superior da UFMS, sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.



## FORMAS DE CONTATO

A comunicação entre o Empreendimento e a PIME deverá ser formalizada, inclusive sugestões, elogios e reclamações, através de formulários disponibilizados pela secretaria da PIME e por cartas ou ofícios.

A comunicação informal entre a PIME e o Empreendimento poderá ocorrer através dos seguintes meios:

- E-mail: [sec.pime@ufms.br](mailto:sec.pime@ufms.br) / [empreenda.aginova@ufms.br](mailto:empreenda.aginova@ufms.br)
- Site da PIME: <http://pime.sites.ufms.br/>
- Facebook: [facebook.com/pime](https://www.facebook.com/pime)
- Mural e Quadro de avisos
- Presencialmente: Avenida Costa e Silva, s/n, Estádio Morenã, Portão 13, Cidade Universitária, Campo Grande/MS.
- Telefone: (67) 3345-7500



## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Qualquer alteração nos itens que constem neste Manual, somente poderá ser efetuada pela Equipe da PIME com homologação do Colegiado.

Situações omissas sempre serão dirimidas pelo Colegiado.